

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**

***PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Luiz Inácio Lula da Silva***

***MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
Tarso Genro***

***SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Rubem Fonseca Filho***

***SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Getúlio Marques Ferreira***

***DIRETOR GERAL  
Elcio Antonio Paim***

***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Lenir Antonio Hannecker***

***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Terezinha Intiar***

***COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
Fábio Franzon***

***COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Lia Mar Vargas Tamanho***

***COORDENADOR GERAL DE ENSINO  
Cleusa Rosane Fassbinder Goi***

***COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA  
Vilmar Rudinei Ulrich***

***COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO  
Leandro Antônio Colombelli***

***EQUIPE RESPONSÁVEL  
Marcos Antonio de Oliveira  
Marinês Teresinha Milgliorança Andretta  
Fábio Franzon***

## SUMÁRIO

PORTARIAS.....	03
ORDENS DE SERVIÇO.....	09
LICENÇA MÉDICA – HOMOLOGAÇÃO.....	16
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.....	18
DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA.....	19.
RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS DE FEVEREIRO.....	19
RESOLUÇÃO Nº 01.....	20
RESOLUÇÃO Nº 02.....	22
RESOLUÇÃO Nº 03.....	25
RESOLUÇÃO Nº 04.....	27
ANIVERSARIANTES.....	29

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, a servidora ROSÂNGELA DE OLIVEIRA, Telefonista, Classe C, Padrão IV, nos dias 24 a 11 de janeiro de 2005, por necessidade do serviço, de acordo com o art. 80 da Lei 8.112/90.

### **PORTARIA Nº 018, DE 25 DE JANEIRO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor LENIR ANTONIO HANNECKER, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 01, para responder pela Direção-Geral desta Escola no período de 1º a 11 de fevereiro de 2005.

### **PORTARIA Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849, de 11 de julho de 1988, publicada no Diário Oficial de 14 subsequente,

**R E S O L V E:**

Declarar a desobrigatoriedade de residência, no Imóvel Próprio Nacional nº 089 - RIP - 8911.00002.500.0, localizado na área física desta Escola, a partir de 01 de fevereiro de 2005, a:  
WALNEY SOUZA SANTOS.

### **PORTARIA Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849, de 11 de julho de 1988, publicada no Diário Oficial de 14 subsequente,

**R E S O L V E:**

Declarar a obrigatoriedade de residência, no Imóvel Próprio Nacional nº 050 – RIP – 8911.00002.500.0, localizado na área física desta Escola, a partir de 01 de fevereiro de 2005, enquanto subsistirem os motivos que determinam a necessidade de residência obrigatória no interesse da administração, conforme Processo nº 23000.081022/2005-49 ao Servidor WALNEY SOUZA SANTOS.

**PORTARIA Nº 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor PEDRO AROLDO FLORES, Técnico em Contabilidade, Classe B, Padrão I, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos firmador por esta Escola, no exercício de 2005.

**PORTARIA Nº 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 009/99 do Conselho Diretor, disposições do art. 87 da Lei 8.112/90 e o que consta no processo nº 23000.081006/2005-98 , RESOLVE:

CONCEDER Licença Capacitação, ao servidor VALDIR FRANCISCO SCHAFER, Auxiliar de Agropecuária, Classe S, Padrão III, pelo período de três meses, com início em 02 de fevereiro de 2005 e término em 1º de maio de 2005.

**PORTARIA Nº 023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais , RESOLVE:

CONVOCAR, o servidor LUIZ SERTOLI NETO, Armazenista, Classe S, Padrão III, nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2005, por necessidade do serviço, de acordo com o art. 80 da Lei 8.112/90.

**PORTARIA Nº 024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, o servidor LAURO FERNANDO COLOMBO, Técnico em Agropecuária, Classe C, Padrão VI, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2005, por necessidade do serviço, de acordo com o art. 80 da Lei 8.112/90.

**PORTARIA Nº 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, a servidora DEIVA CLÁUDIA RODIGUERO BOLZANI, Operador de Máquina de Lavanderia, Classe B, Padrão VI, no período de 10 a 28 de fevereiro de 2005, por necessidade do serviço, de acordo com o art. 80 da Lei 8.112/90.

**PORTARIA Nº 026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, a servidora MARINÊS TERESINHA MILGLIORANÇA ANDRETTA, Assistente em Administração, Classe S, Padrão III, no período de 10 a 18 de fevereiro de 2005, por necessidade do serviço, de acordo com o art. 80 da Lei 8.112/90.

**PORTARIA Nº 027, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 11.091, de 12/01/2005, Portaria MEC, nº 157, de 17/01/2005 e Memorando nº 002/2005 da SESISEAFS, RESOLVE:

I – Designar os servidores ANA SILVIA PEREIRA VIDAL, Secretario Executivo, Classe A, Padrão III, FÁBIO FRANZON, Assistente de Alunos, Classe C, Padrão IV, JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS, Assistente de Administração, Classe C, Padrão VI, OMERO SIDINEI FERREIRA, Vigilante, Classe C, Padrão V, PEDRO AROLDI FLORES, Técnico em Contabilidade, Classe B, Padrão I e ROSANGELA DE OLIVEIRA, Telefonista, Classe C, Padrão VI, para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem Comissão

responsável pelo enquadramento dos servidores Técnico-Administrativos da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, no novo Plano de carreira instituído pela Lei 11.091/05.

**PORTARIA Nº 028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, o servidor ELCIO ANTONIO PAIM, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 04, no período de 14 a 16 de fevereiro de 2005, por necessidade do serviço, de acordo com o art. 80 da Lei 8.112/90.

**PORTARIA Nº 029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER Substituição Remunerada, para a servidora DEIVA CLÁUDIA BOLZANI, Substituta do Coordenador-Geral de Administração e Finanças, CD-04, da Escola Agrotécnica Federal de Sertão/RS, designada pela Port. nº 183, de 22.12.2001, publicada no DOU/BS de 31.12.2001, referente ao período de 10.01.2005 a 26.01.2005 tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 030, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 849, de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e tendo em vista o que consta no processo nº 23000.081048/2005-29:

**R E S O L V E :**

Conceder Progressão funcional por mérito de acordo com o artigo 16, item I, parágrafo 1º do Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 parágrafo 1º da Portaria nº 475/87, com efeitos financeiros a partir de 14.02.05, ao ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus:

**Do nível 01 da Classe “E”, para o nível 02 da mesma Classe a:**

01- IRACY TEREZINHA DE ÁVILA.

**PORTARIA Nº 031, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 849, de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e tendo em vista o que consta no processo nº 23000.081047/2005-84:

**R E S O L V E :**

Conceder Progressão funcional por mérito de acordo com o artigo 16, item I, parágrafo 1º do Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 parágrafo 1º da Portaria nº 475/87, com efeitos financeiros a partir de 17.02.05, ao ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus:

**Do nível 01 da Classe “E”, para o nível 02 da mesma Classe a:**

02- CARLA VERONICA VASCONCELLOS DIEFENBACH.

**PORTARIA Nº 032, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23000.081039/2005-38, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DARCILO MIRANDA DE SOUZA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 04, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 21 de fevereiro a 20 de maio de 2005, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 1975 a 09 de março de 1980.

**PORTARIA Nº 033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme item III, do artigo 8º da Resolução nº 008/99, do Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão e Processo nº 23000.091039/2003-84, RESOLVE

PRORROGAR, a pedido, por dois meses, o afastamento concedido ao servidor LUIZ CARLOS DAMIAN SOUTO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível 04, através da Portaria nº 030, de 06 de março de 2003.

**PORTARIA Nº 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 009/99 do Conselho Diretor, disposições do art. 87 da Lei 8.112/90 e o que consta no processo nº 23000.081046/2005-30, RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA ALICE VERNES MIGLIORANZA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 4, Licença Capacitação, no período de 17 de fevereiro a 20 de março de 2005, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 2000.

**PORTARIA Nº 035, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 009/99 do Conselho Diretor, disposições do art. 87 da Lei 8.112/90 e o que consta no processo nº 23000.081045/2005-95, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ROBERTO ZANATTA GUERRA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 4, Licença Capacitação, no período de 16 de fevereiro a 16 de março de 2005, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 2000.

**PORTARIA Nº 036, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais subdelegadas pela Portaria Ministerial n.º 193, de 07/03/95, publicada no DOU de 08 subsequente, RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2005, CARLA VERÔNICA VASCONCELLOS DIEFENBACH, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 1, do cargo em comissão de Coordenador de Supervisão Pedagógica, Código FG-03, desta Escola.

**PORTARIA Nº 037, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor LENIR ANTONIO HANNECKER, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 01, para responder pela Direção-Geral desta Escola no período de 23 a 24 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA Nº 039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, a servidora TEREZINHA INTIAR, Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, no período de 17 a 11 de março de 2005, por necessidade do serviço, de acordo com o art. 80 da Lei 8.112/90.

**PORTARIA Nº 040, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais subdelegadas pela Portaria Ministerial n.º 193, de 07/03/95, publicada no DOU de 08 subsequente, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2005, a servidora DENISE DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, Classe “A”, Padrão III, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Integração Escola-Comunidade, Código FG-04, desta Escola.

Elcio Antonio Paim  
Diretor Geral



**ORDENS DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 014 DE 01.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir a SAVEIRO de placas IJX – 2664 no dia 01.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/SERTÃO/ESCOLA, para realizar serviços da Escola

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 015 DE 02.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir a SAVEIRO de placas IJX – 2664 no dia 02.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/PASSO FUNDO/ESCOLA, para realizar serviços da Escola  
Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 016 DE 02.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, VOLMIR SILVA SIQUEIRA, Auxiliar de Encanador, Classe B, Padrão IV, Carteira de Habilitação B, nº 02430788642, a dirigir a Toyota de placas IBR – 3572 no dia 02.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/TAPEJARA/ESCOLA, para realizar serviços da Escola  
Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 017 DE 02.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir a SAVEIRO de placas IJX – 2664 no dia 02.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/SERTÃO/ESCOLA, para realizar serviços da Escola  
Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 018 DE 04.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir a SAVEIRO de placas IJX – 2664 no dia 04.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/SERTÃO/ESTAÇÃO/ESCOLA, para realizar serviços da Escola  
Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 019 DE 10.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir a SAVEIRO de placas IJX – 2664 no dia 10.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/SERTÃO/ /ESCOLA, para realizar serviços da Escola  
Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 020 DE 11.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir a ESCORT de placas IHE – 4554 no dia 11.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/SERTÃO/PASSO FUNDO /ESCOLA, para realizar serviços da Escola  
Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 021 DE 14.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir a ESCORT de placas IHE – 4554 no dia 14.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/SERTÃO/ESCOLA, para realizar serviços da Escola  
Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 022 DE 15.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir a SAVEIRO de placas IJX – 2664 no dia 15.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/PASSO FUNDO/ESCOLA, para realizar serviços da Escola  
Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 023 DE 15.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, LEANDRO ANTONIO COLOMBELLI, Auxiliar em Agropecuária, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação A2C nº 042746129, a dirigir a viatura ESCORT DE PLACAS IHE – 4554 – BRASIL, no dia 15.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/PASSO FUNDO/ESCOLA, para transporte de aluno doente.  
Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 024 DE 16.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir a ESCORT de placas IHE – 4554 no dia 16.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/SERTÃO/ESCOLA, para realizar serviços da Escola  
Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 025 DE 17.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir a ESCORT de placas IHE – 4554 no dia 17.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/SERTÃO/ESCOLA, para realizar serviços da Escola  
Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 026 DE 21.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor LINDEMAR JOSÉ SERTOLI, Auxiliar em Agropecuária, Classe B, Padrão V, Carteira de Habilitação A 2 D nº 038000442, a dirigir os veículos oficiais da Escola no período de 21/02/2005 à 31/12/2005 para conduzir alunos doentes quando necessário, fora do horário normal de expediente administrativo.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 027 DE 22.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, CELSO ANTONIO DORS , Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível IV, Carteira de Habilitação B nº 03103697456 a dirigir a viatura oficial ESCORT de placas IHE – 4554 no dia 22.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/PASSO FUNDO/SERTÃO/ESCOLA, para conduzir aluno doente e realizar serviços para a Escola

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 028, DE 23.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, JÉFERSON L. S. XAVIER, Vigilante, Classe C, Padrão V, Carteira de Habilitação B, nº 01730117200, a dirigir o veículo oficial ESCORT DE PLACAS – IHE 4554 - BRASIL, no dia 23.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/PASSO FUNDO/ESCOLA, para realizar serviços para a Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 029, DE 24.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, JÉFERSON L. S. XAVIER, Vigilante, Classe C, Padrão V, Carteira de Habilitação AB, nº 01730117200, a dirigir o veículo oficial ESCORT DE PLACAS – IHE 4554 - BRASIL, no dia 24.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/PASSO FUNDO/ESCOLA, para realizar serviços para a Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 030, de 24/02/2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, ILDO SEMINOTTI, Auxiliar de Agropecuária, Classe C, Padrão V, Carteira de Habilitação B nº 0019946979, a dirigir a viatura SAVEIRO DE PLACAS IJX - 2664 no dia 24/02/2005 no trajeto entre ESCOLA/PASSO FUNDO/ESCOLA, para realizar serviços para a Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 031 DE 24.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, LEANDRO ANTONIO COLOMBELLI, Auxiliar em Agropecuária, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação A2C nº 042746129, a dirigir a viatura SAVEIRO DE PLACAS IJX – 2664 - no dia 24.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/PASSO FUNDO/DAVID CANABARRO/ESCOLA, para transportar aluno doente e realizar serviços para a Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 032 DE 25.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor NEIVO ANTONIO KIRCHOFF, Servente de Obras, Classe B, Padrão II, Carteira de Habilitação B nº 01327504380, a dirigir os veículos oficiais da Escola no período de 25/02/2005 à 31/12/2005 para conduzir alunos doentes quando necessário, fora do horário normal de expediente administrativo.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 033 DE 28.02.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir a SAVEIRO de placas IJX – 2664 no dia 28.02.2005 no trajeto entre ESCOLA/SERTÃO/ESCOLA, para realizar serviços da Escola  
Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Elcio Antonio Paim  
Diretor Geral

**☞ LICENÇA MÉDICA – HOMOLOGAÇÃO**

**Nome do servidor: MIGACIR TRINDADE DUARTE FLORES**

**Cargo/Emprego:** Técnico em Agropecuária

**Matrícula:** 2104561

**Regime Jurídico:** REGIME JURÍDICO ÚNICO

**Órgão de Lotação:** EAF de Sertão-RS

**Período da Licença:** 01.02.2005 (tarde)

**Fundamento Legal:** Artigo 203 da Lei 8.112/90

**Nome do servidor: MARIA EVANIR LUZZATTO**

**Cargo/Emprego:** Cozinheira

**Matrícula:** 49229

**Regime Jurídico:** REGIME JURÍDICO ÚNICO

**Órgão de Lotação:** EAF de Sertão-RS

**Período da Licença:** 03.02.2005 a 17.02.2005

**Fundamento Legal:** Artigo 203 da Lei 8.112/90

**Nome do servidor: ROSANGELA DE OLIVEIRA**

**Cargo/Emprego:** Telefonista

**Matrícula:** 1104478

**Regime Jurídico:** REGIME JURÍDICO ÚNICO

**Órgão de Lotação:** EAF de Sertão-RS

**Período da Licença:** 03.02.2005 (tarde)

**Fundamento Legal:** Artigo 203 da Lei 8.112/90

**Nome do servidor: PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA**

**Cargo/Emprego:** Professora Substituta

**Matrícula:** 1104478

**Regime Jurídico:** REGIME JURÍDICO ÚNICO

**Órgão de Lotação:** EAF de Sertão-RS

**Período da Licença:** 03.02.2005 (tarde)

**Fundamento Legal:** Artigo 203 da Lei 8.112/90

**Nome do servidor: JORGE JAIR BARBOSA**

**Cargo/Emprego:** Operador de Máquinas Agrícolas

**Matrícula:** 53075

**Regime Jurídico:** REGIME JURÍDICO ÚNICO

**Órgão de Lotação:** EAF de Sertão-RS

**Período da Licença:** 10.02.2005 (tarde)

**Fundamento Legal:** Artigo 203 da Lei 8.112/90

**Nome do servidor: MIGACIR TRINDADE DUARTE FLORES**

**Cargo/Emprego:** Técnico em Agropecuária

**Matrícula:** 2104561

**Regime Jurídico:** REGIME JURÍDICO ÚNICO

**Órgão de Lotação:** EAF de Sertão-RS

**Período da Licença:** 15.02.2005 (tarde)

**Fundamento Legal:** Art. 203 da Lei 8112/90

**Nome do servidor: MIGACIR TRINDADE DUARTE FLORES**

**Cargo/Emprego:** Técnico em Agropecuária

**Matrícula:** 2104561

**Regime Jurídico:** REGIME JURÍDICO ÚNICO

**Órgão de Lotação:** EAF de Sertão-RS

**Período da Licença:** 17.02.2005 (manhã)

**Fundamento Legal:** Art. 203 da Lei 8112/90

**Nome do servidor: MIGACIR TRINDADE DUARTE FLORES**

**Cargo/Emprego:** Técnico em Agropecuária

**Matrícula:** 2104561

**Regime Jurídico:** REGIME JURÍDICO ÚNICO

**Órgão de Lotação:** EAF de Sertão-RS

**Período da Licença:** 18.02.2005 a 17.06.2005

**Fundamento Legal:** Art. 207 da Lei 8112/90

**Nome do servidor: MARIA EVANIR LUZZATTO**

**Cargo/Emprego:** Cozinheira

**Matrícula:** 49229

**Regime Jurídico:** REGIME JURÍDICO ÚNICO

**Órgão de Lotação:** EAF de Sertão-RS

**Período da Licença:** 19.02.2005 a 05.03.2005

**Fundamento Legal:** Art. 203 da Lei 8112/90

**Nome do servidor: JOÃO CARLOS BERTON**  
**Cargo/Emprego:** Médico Veterinário  
**Matrícula:** 11050039  
**Regime Jurídico:** REGIME JURÍDICO ÚNICO  
**Órgão de Lotação:** EAF de Sertão-RS  
**Período da Licença:** 25.02.2005 a 01.03.2005  
**Fundamento Legal:** Art. 203 da Lei 8112/90

**Nome do servidor: ELVINO MARCOS FOLLE MAIER**  
**Cargo/Emprego:** Padeiro  
**Matrícula:** 1104675  
**Regime Jurídico:** REGIME JURÍDICO ÚNICO  
**Órgão de Lotação:** EAF de Sertão-RS  
**Período da Licença:** 28.02.2005 a 04.03.2005  
**Fundamento Legal:** Art. 203 da Lei 8112/90

**Nome do servidor: JOÃO CARLOS BERTON**  
**Cargo/Emprego:** Médico Veterinário  
**Matrícula:** 11050039  
**Regime Jurídico:** REGIME JURÍDICO ÚNICO  
**Órgão de Lotação:** EAF de Sertão-RS  
**Período da Licença:** 28.02.2005 a 05.03.2005  
**Fundamento Legal:** Art. 203 da Lei 8112/90

### **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA-HOMOLOGAÇÃO**

**Nome do servidor: MÁRCIA LÚCIA MANFRIN FAGUNDES**  
**Cargo/Emprego:** Odontóloga  
**Matrícula:** 1104425  
**Regime Jurídico:** REGIME JURÍDICO ÚNICO  
**Órgão de Lotação:** EAF de Sertão-RS  
**Período da Licença:** 14.02.2005 a 23.02.2005  
**Fundamento Legal:** Art. 83 da Lei 8.112/90

**Nome do servidor: LUCELENA B. TEIXEIRA**  
**Cargo/Emprego:** Aux. de Cozinha  
**Matrícula:** 1216144  
**Regime Jurídico:** REGIME JURÍDICO ÚNICO  
**Órgão de Lotação:** EAF de Sertão-RS  
**Período da Licença:** 28.02.2005 a 01.03.2005  
**Fundamento Legal:** Art. 83 da Lei 8.112/90

# DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA

## *Concessão e/ou Prorrogação*

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO	LOCAL	QT	ADICIONAL	VALOR LIQUIDO
01	Elcio A Paim	Diretor Geral	13 a 14.01.05	Santa Maria - RS	1,5		159,05
02	João B. R. Duarte	Assessor	19.01.05	Concórdia - SC	0,5		12,62
03	Elcio A Paim	Diretor Geral	19.01.05	Concórdia - SC	0,5		27,98
04	Fernando F. Sertoli	Motorista	23 a 24.02.05	Porto Alegre - RS	1,5		137,69
05	Elcio A Paim	Diretor Geral	23 a 24.02.05	Porto Alegre - RS	1,5		196,34
06	Fernando F. Sertoli	Motorista	28.02.05	Porto Alegre - RS	0,5		43,07

• ADICIONAL OU COMPLEMENTAÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS DE FEVEREIRO DE 2005

PROCESSO	EMPENHO	NATUREZA DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
23000.081018/2005-12	900009	339039.00	Prestação de Serviço	03.02.05	1.485,00	Mecânica Pavinato Lt	Dispensa 001/05
23000.081019/2005-67	900010	339030.00	Material de Consumo	03.02.05	1.199,80	Fertiagri Com. Prod.	<b>Dispensa 002/05</b>
23000.081020/2005-91	900011	339030.00	Material de Consumo	03.02.05	960,00	Cicol Mat. Construção	Dispensa 003/05
23000.091180/2004-68	900012	339039.00	Prestação de Serviço	03.02.05	7.000,00	Radiobrás Emp. Bras.	Inexigível 007/04
23000.089573/2002-40	900013	339039.00	Prestação de Serviço	09.02.05	5.500,00	Emp. Bras. Telecom. SAE	T. Preço 005/02
23000.089573/2002-40	900014	339039.00	Prestação de Serviço	09.02.05	7.000,00	Brasil Telecom S/A	T. Preço 005/02
23000.081024/2005-70	900015	339039.00	Prestação de Serviço	09.02.05	800,00	Juliana Fagundes Santo	Sup.Fundo 001/05
000.081025/2005-14	900016	339033.00	Prestação de Serviço	09.02.05	600,00	Fábio franzon	Sup.Fundo 002/05
23000.081026/2005-69	900017	339030.00	Material de Consumo	09.02.05	600,0	Pedro Aroldo Flores	Sup.Fundo 003/05
23000.081027/2005-11	900018	339039.00	Prestação de Serviço	09.02.05	20,00	Celular CRT	Dispensa 004/05
23000.081033/2005-61	900019	339039.00	Prestação de Serviço	11.02.05	1.280,00	Marco Sul Com. Cop.	Dispensa 005/05
23000.081034/2005-13	900020	339039.00	Prestação de Serviço	11.02.05	724,00	Refrigeração Rodrigher	Dispensa 006/05
23000.081035/2005-50	900021	339039.00	Prestação de Serviço	11.02.05	5.280,00	Tecnocomp Prod. Infor	Dispensa 007/05
23000.081036/2005-02	900022	339039.00	Prestação de Serviço	11.02.05	3.214,60	Avelino Hilário Strieski	Dispensa 008/05
23000.081037/2005-49	900023	339030.00	Material de Consumo	14.02.05	54,00	Medplus Com. Mater.	Dispensa 009/05
23000.081037/2005-49	900024	339030.00	Material de Consumo	14.02.05	1.2236,36	Diprohl Comércio	Dispensa 010/05
23000.081037/205-49	900025	339030.00	Material de Consumo	14.02.05	345,48	Dalmedsul Medic. Ltda	Dispensa 011/05
23000.081037/2005-49	900026	339030.00	Material de Consumo	14.02.05	104,50	Diprolmedi Medicamen	Dispensa 012/05
23000.081038/2005-93	900027	339030.00	Material de Consumo	14.02.05	168,00	Montebrás Montagens	Dispensa 013/05
23000.081037/2005-49	900028	339030.00	Material de Consumo	16.02.05	1.950,00	Vânia Herrmann ME	Dispensa 014/05
23000.081043/2005-04	900029	339030.00	Material de Consumo	17.02.05	906,71	Mirta M. A. Berton	Dispensa 015/05
23000.081043/2005-04	900030	339030.00	Material de Consumo	17.02.05	30,50	Ejim Com. Prod Agrop	Dispensa 016/05
23000.081104/2005-04	900031	339030.00	Material de Consumo	17.02.05	73,18	Fertiagri Com. Prod.	Dispensa 017/05
23000.081043/2005-04	900032	339030.00	Material de Consumo	17.02.05	483,72	José Cláudio Mattos	Dispensa 018/05
23000.081043/2005-04	900033	339030.00	Material de Consumo	18.02.05	906,71	Mirta M. A Berton	Anulação Total
23000.081043/2005-04	900034	339030.00	Material de Consumo	18.02.05	906,71	Mirta M A Berton	Dispensa 015/05
23000.081044/2005-41	900035	339030.00	Material de Consumo	18.02.05	114,10	Benvegnu Guedes	Dispensa 019/05
23000.091180/2004-68	900036	339039.00	Prestação de Serviço	18.02.05	7.000,00	Radiobrás Emp. Bras.	Anulação
23000.091180/2004-68	900037	339039.00	Prestação de Serviço	18.02.05	7.000,00	Radiobrás Emp. Bras.	Inexigível 007/05
23000.081054/2005-86	900038	339030.00	Material de Consumo	24.02.05	1.890,00	Daniel Comin	Dispensa 020/05
23000.081043/2005-04	900039	339030.00	Material de Consumo	28.02.05	143,76	Agrícola Ferrari Ltda	Dispensa 021/05

# RESOLUÇÕES

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO

### RESOLUÇÃO Nº 01, de 25 de fevereiro de 2005

Aprova e ratifica alterações no Edital de Matrícula do Curso Técnico em Agropecuária.

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2005, conforme Ata nº 01/2005 e com base no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, tendo em vista o que consta em solicitação do Departamento de Desenvolvimento Educacional,

#### RESOLVE:

1º - Aprovar e ratificar alterações no Edital de Matrícula do Curso Técnico em Agropecuária, conforme o que segue:

#### EDITAL DE MATRÍCULA

Pelo presente Edital, faz-se saber que, no dia 20 de dezembro de 2004, serão realizadas as matrículas da 1ª série, dos candidatos classificados em ordem decrescente, para ingresso no Curso TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA da Área Profissional de Agropecuária da Escola Agrotécnica Federal de Sertão.

#### I. DA PROGRAMAÇÃO:

- 1.1. Matrícula: 20 de dezembro de 2004.
- 1.2. Horário: das 08 às 12 horas para os alunos aprovados no concurso conforme Edital 2004/2005, da classificação de 1 a 60. Das 13 h às 17 horas da classificação de nº 61 a 120.

#### II. DO INÍCIO DAS AULAS:

- 2.1. Início das aulas: 21.02.2004
- 2.2. Manhã: Chegada dos alunos
- 2.3. Tarde - 13 horas e 30 minutos: Reunião com os pais e professores

#### III. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1. O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:
  - a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (Histórico Escolar) 1ª e 2ª vias **originais** ou Atestado de Conclusão;

- b) Certidão de Nascimento (xerox legível);
- c) Carteira de Identidade e CPF do aluno, do pai e da mãe(xerox legível).
- d) Título de Eleitor, se for o caso (xerox legível);
- e) Comprovante de quitação do serviço militar, se for o caso (xerox legível);
- f) Exame de Saúde (comprovando que está apto a freqüentar o curso);
- g) Comprovante de Vacina Antitetânica(xerox);
- h) Comprovante de Vacina da Hepatite(xerox);
- i) Comprovante do Exame de Laboratório da Tipagem Sanguínea (xerox legível);

**Observação:** Os comprovantes indicados nas letras “f, g, h, i”, acima mencionados, poderão ser apresentados no início das aulas, dia 21 de fevereiro de 2005.

3.2. Os alunos da 1ª série receberão um carnê referente ao valor da alimentação e hospedagem que deverá ser pago na Tesouraria da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, nas seguintes condições:

**3.2.1 MORADIA:** Compreende o regime de permanência em moradia interna com direito a três refeições diárias.

Valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**3.2.2 SEMI-MORADIA:** Compreende o regime de permanência de moradia externa, assim classificada:

- a) Com direito a três refeições diárias: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- b) Com direito a duas refeições diárias: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).
- c) Com direito a uma refeição diária: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
- d) Regime de externato: com direito a três refeições diárias – R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
- e) Regime de externato: isento

A forma de pagamento será à vista ou em três parcelas iguais sendo a 1ª no ato da matrícula; a 2ª parcela no mês de junho e a 3ª parcela no mês de outubro de cada ano letivo.

**OBSERVAÇÃO:** passado o prazo de vencimento da parcela devida, o valor será corrigido pelos índices oficiais de inflação.

#### **IV. ORIENTAÇÕES GERAIS:**

4.1. **O candidato que não comparecer para a matrícula na data prevista perderá a vaga.**

4.2. **Não será efetivada matrícula com documentação incompleta.**

4.3. Os candidatos para a segunda chamada serão chamados no dia 21 de dezembro de 2004, no turno da tarde, para efetuarem a matrícula no dia 23 de dezembro.

4.4. Obedecendo a Legislação que regulamenta a Educação Profissional, o aluno efetivará matrícula no Curso Médio e no Curso Técnico de forma concomitante, automaticamente.

4.5. A matrícula será efetivada pelos pais ou representantes legais na escola, acompanhados dos respectivos alunos classificados.

Sertão RS, novembro de 2004.

Elcio Antonio Paim  
Diretor Geral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**

**RESOLUÇÃO N° 02, de 25 de fevereiro de 2005**

Aprova o Edital do Exame de Seleção do Curso Técnico Agroindustrial.

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2005, conforme Ata n° 01/2005 e com base no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, tendo em vista o que consta em solicitação do Departamento de Desenvolvimento Educacional,

**R E S O L V E:**

1º - Aprovar o Edital do Exame de Seleção do Curso Técnico Agroindustrial, conforme o que segue:

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE EXAME DE SELEÇÃO N.º01/2005**

Pelo presente edital, faz-se saber que estão abertas de **17/02/2005 a 11/03/2005**, as inscrições do **EXAME DE SELEÇÃO**, para ingresso no **CURSO TÉCNICO AGROINDUSTRIAL**, da **Área Profissional da Agropecuária**, modalidade seqüencial, na **ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO RS**.

Serão oferecidas TRINTA (30) vagas para o turno da tarde, em regime de externato.

**1.0 - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Escolar da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído a 2ª série do Ensino Médio ou já tenham concluído o Ensino Médio.

**2.0 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- Apresentação de Fotocópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento no preenchimento da inscrição. Se o candidato for menor de 18 anos, a inscrição deverá ser assinada pelo pai ou responsável.
- Pagamento de taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais) à Tesouraria da Escola.
- Entrega de uma (01) foto recente, formato 3X4 colorida.

**3.0- DO EXAME DE SELEÇÃO**

O exame de seleção compreende as seguintes etapas:

1ª Etapa – 18/03/2005 das 13h e 30min às 17h.

- Prova de conhecimentos em Língua Portuguesa e Matemática.
- Redação com tema específico da área agroindustrial.

2ª Etapa – 21 e 22/03/2005 das 13h e 30min às 17h.

- Entrevista, de caráter eliminatório, a qual buscará analisar o perfil do candidato em relação ao curso oferecido.

#### **4.0 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

As provas da primeira etapa serão realizadas no dia 18/03/2005, na Escola Agrotécnica Federal de Sertão, com início às 13h e 30min e término às 17h.

Os candidatos deverão estar na escola uma hora antes do início das provas, munidos da ficha de inscrição, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e carteira de identidade e/ou certidão de nascimento.

#### **5.0- PROGRAMA DE CONTEÚDOS**

##### **5.1 - PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – 15 questões**

Interpretação de texto; ortografia (S,SS,SC,C,X,R,RR,J,G,U,L,H,M,N), acentuação gráfica; grupos fonéticos; sinonímia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal; análise sintática interna, processo de formação de palavras e emprego do hífen.

##### **5.2 - PROGRAMA DE MATEMÁTICA – 15 questões**

Conjuntos: operações, conjuntos numéricos e intervalos; Funções: estudo da função polinomial do 1º grau e estudo da função polinomial do 2º grau; Equações exponenciais. Inequações exponenciais. Função exponencial; equações logarítmicas. Inequações logarítmicas. Função logarítmica; Progressões aritméticas. Progressões geométricas; Trigonometria na circunferência. Funções trigonométricas; Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares; Análise combinatória: arranjo simples, combinação simples e permutação simples; Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera; Geometria analítica: pontos, retas e circunferência; Números complexos Polinômios. Equações polinomiais.

##### **5.3 – REDAÇÃO**

A produção textual deverá conter, no mínimo, 25 linhas e versará sobre um tema relacionado à atividade agroindustrial. A redação faz parte da primeira etapa do processo seletivo e será efetuada concomitantemente com a prova de conhecimentos em Língua Portuguesa e Matemática.

#### **6.0- DAS ENTREVISTAS**

As entrevistas serão realizadas no período de **21/03/2005** a **22/03/2005**, na Escola Agrotécnica Federal de Sertão, das 13h e 30min às 17h.

Para o cronograma de realização das entrevistas aos candidatos classificados nas provas de conhecimentos, será obedecida a ordem numérica de inscrição. A escola fará divulgação, na página da escola e via imprensa, bem como na própria instituição, da relação dos candidatos e as respectivas datas de entrevista. A divulgação do resultado final será realizada dia 28/03/2005 na Imprensa Regional, na Internet e na Escola.

#### **7.0– DO PESO DAS PROVAS**

No processo seletivo serão considerados os seguintes pesos nas avaliações dos candidatos:

- Prova de conhecimentos em Língua Portuguesa. 25 pontos
- Prova de conhecimentos em Matemática. 25 pontos
- Prova de redação. 15 pontos
- Entrevista. 35 pontos

#### **8.0- DA CLASSIFICAÇÃO**

Serão classificados para as 30 vagas do curso, os candidatos que obtiverem o maior número de pontos no processo seletivo. Os critérios de desempate adotados são os seguintes:

- a) Melhor desempenho na prova de conhecimentos
- b) Melhor desempenho na entrevista
- c) Melhor desempenho na redação

d) Idade

#### **9.0- DA MATRÍCULA**

A matrícula dos candidatos classificados para ingresso no Curso TÉCNICO AGROINDÚSTRIAL da Área Agropecuária da Escola Agrotécnica Federal de Sertão será realizada no dia **30 de março de 2005**, mediante apresentação de documentos pessoais e comprovante de conclusão do Ensino Médio ou matrícula na 3ª série do mesmo curso.

#### **10.0- ORIENTAÇÕES IMPORTANTES AOS CANDIDATOS**

- Trazer caneta de tinta azul ou preta para realização das provas.
- Haverá tolerância de apenas 5 (cinco) minutos para ingresso do candidato na sala da prova de conhecimentos. Após esse horário, o candidato não realizará a prova.
- **O candidato que zerar uma das provas previstas no item 3.0, 1ª etapa, deste edital, estará automaticamente desclassificado, perdendo o direito de participar da Entrevista.**

Sertão RS, 13 de janeiro de 2005.

Elcio Antonio Paim  
Diretor Geral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**

**RESOLUÇÃO N° 03, de 25 de fevereiro de 2005**

Aprova o Edital de Matrícula do Curso Técnico Agroindustrial.

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2005, conforme Ata n° 01/2005 e com base no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, tendo em vista o que consta em solicitação do Departamento de Desenvolvimento Educacional,

**R E S O L V E:**

1º - Aprovar o Edital de Matrícula do Curso Técnico Agroindustrial, conforme o que segue:

Pelo presente Edital, faz-se saber que no dia **30 de março de 2005** serão realizadas as matrículas dos candidatos classificados em ordem decrescente, para ingresso no Curso **TÉCNICO AGROINDÚSTRIAL** da Área Agropecuária da Escola Agrotécnica Federal de Sertão.

**1. DA PROGRAMAÇÃO:**

- 1.1. Matrícula: 30.03.2005.
- 1.2. Horário: 13h e 30min às 17h

**2. DAS AULAS:**

- 2.1. Início das aulas: 04.04.2005.
- 2.2. Tarde: 13h e 30min às 17h, aula inaugural.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO:**

- 3.1. O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Histórico Escolar) **1ª e 2ª vias originais** ou Atestado de Conclusão, ou Comprovante de Matrícula na 3ª série.
  - b) Título de Eleitor, se for o caso (xerox legível);
  - c) Comprovante de quitação do serviço militar, se for o caso (xerox legível);
  - d) Exame de Saúde (comprovando que está apto a freqüentar o Curso);
  - e) Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox legível);
  - f) Comprovante de Vacina Antitetânica;
  - g) Comprovante de Vacina da Hepatite;
  - h) Comprovante do Exame de Laboratório da Tipagem Sanguínea (fotocópia legível);
  - i) Carteira de identidade e CPF do aluno, do pai e da mãe(xerox legível).

#### **4. ORIENTAÇÕES GERAIS:**

4.1. **O candidato que não comparecer na data prevista para a matrícula perderá a vaga.**

4.2. **Não será efetivada matrícula com documentação incompleta.**

4.3. A matrícula será efetivada pelos Pais ou Representantes Legais, com presença obrigatória, caso o aluno for menor de idade.

4.4. Os candidatos para a segunda chamada serão comunicados no dia 31 de março de 2005, no turno da tarde, para efetuarem a matrícula até às 17h do dia 01 de abril de 2005.

4.5 A permanência dos alunos na escola será em regime de **Externato**, podendo haver, quando for o caso de realização de pré-estágio na Instituição, o direito a até três refeições, mediante termo de opção no ato de matrícula.

**OBS:** Todos os alunos deverão fazer seguro pessoal e a adesão às cotas da Cooperativa dos Alunos da Escola, conforme legislação.

#### **5. RELAÇÃO DE MATERIAL OBRIGATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS**

01- Jaleco ou guarda-pó de cor branca e manga longa

02- Calça branca com elástico e sem bolso aparente

03- Bota de borracha de cor branca.

Sertão RS, fevereiro de 2005.

Elcio Antonio Paim  
Diretor Geral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**

**RESOLUÇÃO N° 04, de 25 de fevereiro de 2005**

Aprova e ratificar alterações no Calendário Escolar 2005.

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2005, conforme Ata n° 01/2005 e com base no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, tendo em vista o que consta em solicitação do Departamento de Desenvolvimento Educacional,

**R E S O L V E:**

1° - Aprovar e ratificar alterações no Calendário Escolar para 2005, conforme o que segue:

## CALENDÁRIO ESCOLAR – 2005 (Adequação)

MESES	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA
	<b>JANEIRO</b>					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
<b>FEVEREIRO</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28										
<b>MARÇO</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							
<b>ABRIL</b>				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
<b>MAIO</b>					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
<b>JUNHO</b>		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
<b>JULHO</b>				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
<b>AGOSTO</b>						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
<b>SETEMBRO</b>			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
<b>OUTUBRO</b>					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
<b>NOVEMBRO</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								
<b>DEZEMBRO</b>			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					

DIA LETIVO
  RECESSO
  FÉRIAS
  EXAMES/RECUPERAÇÃO

# ANIVERSARIANTES FEVEREIRO

ANDRÉIA TERESINHA SALDANHA GRADIN.....	10
LUCELENA BALZ TEIXEIRA.....	10
LIA MAR VARGAS TAMANHO.....	19
CARLA VERÔNICA VASCONCELLOS DIEFENBACH.....	19
JOÃO CARLOS BERTON.....	20
MARLISE ROYER.....	20
HERON LISBOA DE OLIVEIRA.....	25

*Parabéns!*